



# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

20 de Janeiro de 2012

ANO XVI - N.º 347

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 3.354, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 012/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à despesa de capital utilizando-se do Termo Aditivo n.º 02/2011 da Secretaria de Estado da Saúde, para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Dr. Natalino Lopes Aliende, na seguinte dotação:

636	02.20	10.302.001171.420.4.4.90.51.00.00.00.0.92.0300	Obras e Instal.	FMS	<u>RS 200.000,00</u>
				TOTAL	RS 200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### LEI N.º 3.355, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 013/12

Dispõe sobre a alteração do número de vagas de cargo criado pela Lei Municipal n.º 2.345, de 18.04.2000

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo I, Tabela “E” - Grupo V - Ocupacional de Apoio Guarda Municipal, da Lei Municipal n.º 2.345, de 18 de abril de 2000, aumentando-se de 26 (vinte e seis) para 30 (trinta), o número de vagas do cargo público de provimento efetivo de Guarda Municipal.

Art.2º Em razão do aumento do número de vagas mencionado no artigo 1º, a Tabela “E”, do Anexo I, Grupo V - Ocupacional de Apoio Guarda Municipal, da Lei Municipal n.º 2.345, de 18 de abril de 2000, será atualizada na forma prevista no Anexo I desta lei.

Art.3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das seguintes dotações:

- 3.1.90.09.00.00 - Salário Família - Executivo**
- 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. Pessoal Civil - Executivo**
- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - Executivo**
- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS - Executivo**
- 3.1.90.16.00.00 - Ots. Desp. Variáveis - Pessoal Civil - Executivo**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

### ANEXO I

ANEXO I - TABELA “E” - GRUPO V - OCUPACIONAL DE APOIO GUARDA MUNICIPAL DA LEI MUNICIPAL N.º 2.345, DE 18 DE ABRIL DE 2000 ATUALIZADO NOS TERMOS DESTA LEI.

GR	CARGO	JOR	OT	PV	REFERÊNCIAS
SG	GUARDA MUNICIPAL	40	30	07	11 a 28

#### LEI N.º 3.356, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 014/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 11.518,92 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), para atender à despesa de capital utilizando-se do Contrato de Repasse n.º 0337470-17/2010 – Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Dr. Edward Gabrioli, na seguinte dotação:

638	02.20	10.301.01181.422.4.4.90.51.00.00.00.0.05.0110	Obras e Instal.	FMS	<u>RS 11.518,92</u>
				TOTAL	RS 11.518,92

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 11.518,92 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois

centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

##### LEI N.º 3.357, DE 20 DE JANEIRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 015/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 9.896,42 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender à despesa de capital utilizando-se do Contrato de Repasse n.º 0337469-80/2010 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Dr. Edward Gabrioli, na seguinte dotação:

637	02.20	10.301.01181.421.4.4.90.51.00.00.00.0.05.0110	Obras e Instal.	FMS	RS 9.896,42
TOTAL					RS 9.896,42

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 9.896,42 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

##### LEI N.º 3.358, DE 20 DE JANEIRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 016/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

123	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.30.00.00.00.0.01.0220	Mat. Consumo	D.ED.ENS.BAS.	RS 81.000,00
131	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.30.00.00.00.0.01.0210	Mat. Consumo	D.ED.ENS.BAS.	RS 82.000,00
TOTAL					RS 163.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

134	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.47.00.00.00.0.01.0220	Ob.Trib. e Contrib.	D.ED.ENS.BAS.	RS 81.000,00
135	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.47.00.00.00.0.01.0210	Ob.Trib e Contrib.	D.ED.ENS.BAS.	RS 82.000,00
TOTAL					RS 163.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

##### LEI N.º 3.359, DE 20 DE JANEIRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 017/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 16.139,86 (dezesesseis mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender à despesa de capital utilizando-se o Termo Aditivo n.º 03/2010, da Secretaria de Saúde, cujo objeto é a Reforma do Centro de Saúde “Dr. Gabriel Mesquita”, na seguinte dotação:

639	02.20	10.302.01172.413.3.3.90.30.00.00.00.0.02.0300	Mat. Consumo	FMS	RS 16.139,86
TOTAL					RS 16.139,86

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 16.139,86 (dezesesseis mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

##### LEI N.º 3.360, DE 20 DE JANEIRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 018/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 28.460,38 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para atender à despesa de capital utilizando-se do Contrato de Repasse n.º 0266.911-33/2008 – Centro de Saúde “Dr. Gabriel Mesquita, na seguinte dotação:

640 02.20 10.302.01171.423.4.4.90.51.00.00.00.0.95.0300 Obras e Instal. FMS RS 28.460,38  
TOTAL RS 28.460,38

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 28.460,38 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 10.904, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Constitui o Comitê Estratégico Municipal para implantação/ implementação do PDE Escola

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Estratégico Municipal para implantação/ implementação do PDE Escola nas escolas deste Município, composto pelos seguintes membros:

<b>DANTE ANTÔNIO BRAGHETTO</b>	<b>Diretor de Educação</b>
<b>RENATA REGINA TAÚ</b>	<b>Coordenadora de Educação</b>
<b>FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA</b>	<b>Assessora de Diretora de Escola</b>
<b>CRISTIAN RICARDO RIGAMONTI</b>	<b>Assistente Administrativo</b>

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I - Planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das unidades escolares da rede municipal que estão implantando/ implementando o PDE Escola;
- II - Acompanhar e monitorar as unidades escolares da rede municipal através de visitas e/ ou encontros;
- III - Participar ativamente dos encontros para formação e assistência técnica promovidos pelo Departamento de Educação do Município e/ ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/ MEC;
- IV - Apoiar e colaborar na execução das ações realizadas pelas Unidades Escolares que estão implantando/ implementando o PDE Escola;
- V - Promover internamente encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento e a metodologia PDE Escola;
- VI - Promover reuniões com as equipes e lideranças do Departamento de Educação do Município, visando a socialização e o encaminhamento das ações do comitê;
- VII - Sistematizar e registrar mensalmente as atividades realizadas no Departamento e Escolas;
- VIII - Aprovar, por meio de parecer técnico, os PDE das escolas da sua rede;
- IX - Inserir as ações do PAF das escolas da sua rede no sistema do PDDE NET.

Art. 3º Revogar em todos os seus termos a partir desta data, a Portaria n.º 9.047, de 06 de maio de 2009.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 16 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

### PORTARIA N.º 10.912, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Designa a Comissão Municipal Organizadora da 38ª Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana, 21ª Festa do Peão de Boiadeiro e Festa da Batata 2012 de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a partir desta data, a **Comissão Municipal Organizadora da 38ª Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana, 21ª Festa do Peão de Boiadeiro e Festa da Batata 2012 de Vargem Grande do Sul**, que será assim constituída:

Presidente:	<b>Sr. HÉLIO DONIZETTI LOPES DE ALMEIDA</b>
Vice-Presidente:	<b>Sr. LUIS CARLOS PRATES</b>
1º Tesoureiro:	<b>Sr. CARLOS EDUARDO SCACABAROZI</b>
2º Tesoureiro:	<b>Sr. AUGUSTO LUIS PÍCOLO</b>
1º Secretária:	<b>Sra. ANA CLÁUDIA GILIOLI CORTEZI</b>
2º Secretária:	<b>Sra. ALESSANDRA LODI</b>

Conselho Fiscal

**Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA**  
**Sr. ILETRO CACHOLA**  
**Sr. JOSÉ CARLOS BUSCARIOLLI**  
**Sr. JOSÉ LUIZ MORANDIN**  
**Sr. LUIS CARLOS MARTINS**  
**Sra. MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO IARED**  
**Sr. VALMIR COSTA**

Assessoria de Imprensa

**Sr. JOSÉ ROBERTO ROTTA**  
**Sr. ALEXANDRE MORANDIN RANZANI**  
**Sr. MARCELO OLIVEIRA TERRA**

Membros:

**Sr. ALDAIR PALAORO**  
**Sr. ARI MORETI RIBEIRO**  
**Srta. BRUNA CORTEZI PEREIRA**  
**Sr. CARLOS ALBERTO ALEXANDRE**  
**Sr. CARLOS ROBERTO TAPIS**  
**Sr. CELSO HENRIQUE BRUNO**  
**Sr. EDMAR VIEIRA**  
**Sr. ÉLCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Sr. ÉLCIO MACEDO COSTA**  
**Sra. EVA VILMADA SILVA RODRIGUES**  
**Sr. GUILHERME MESQUITA DE ALMEIDA**  
**Sr. JOÃO BATISTA GONÇALVES**  
**Sr. JOSÉ ROBERTO PERETI**  
**Sr. JÚLIO CÉSAR MORALES**  
**Sr. LEONARDO MESQUITA DE ALMEIDA**  
**Sra. LÚCIA ELIZABETE CÂNDIDO**  
**Sr. LUIS FERNANDO FRANCHI NONES**  
**Sr. LUIS FRANCISCO PRATES**  
**Sr. MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Dr. MÁRCIO OSÓRIO MENGALI**  
**Sr. MARCOS ROBERTO BARION**  
**Sr. PAULO DONIZETE RIBEIRO**  
**Sr. RODRIGO CORRÊA**  
**Sra. ROSÂNGELA DE MELLO BARION**  
**Sr. VANDERLEI JOSÉ GONÇALVES**  
**Sr. WILSON ROBERTO SECCO**

Art. 2º As funções da Comissão ora designada será sem remuneração constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargem-grandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

ERRATA: Na 1ª página do Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul - Edição nº 346, de 14 de janeiro de 2012, ONDE SE LÊ: ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS, LEIA-SE: ATOS DO EXECUTIVO - LEIS.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2012; **OBJETO:** Contratação da dupla Pedro Bento e Zé da Estrada para apresentação na 11ª Festa do Milho; **ASSINATURA:** 16/01/2012; **VIGÊNCIA:** após conclusão dos serviços; **CONTRATO N.º 003/2012; CONTRATADA:** Acácia Promoções e Produções Artísticas Ltda; **VALOR:** R\$ 14.000,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 002/2012; **OBJETO:** Contratação de empresa TRR (transportador-revendedor-retalhista) para o fornecimento de óleo diesel diretamente nas máquinas pertencentes ao DSUR pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 20/01/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 004/2012; CONTRATADA:** Strazza Petro Comércio e Transportes Ltda; **VALOR:** R\$ 105.280,00.

**ADITIVOS CONTRATUAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2010; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 002/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para contratação de empresa para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal gasoso para a sala de inalação e ambulâncias do PPA; **ASSINATURA:** 17/01/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 003/2010; CONTRATADA:** Oxicooper Ltda; **VALOR:** R\$ 28.500,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2008; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite n.º 003/2008; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, relativos a atos e procedimentos da administração municipal perante o TCE-SP, bem como a elaboração de pareceres e acompanhamento de processos e publicações; **ASSINATURA:** 17/01/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 008/2008; CONTRATADA:** Ibanez Advogados Associados; **VALOR:** R\$ 36.000,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2010; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 83/2010; **OBJETO:** Inclusão de dois veículos na apólice de seguro da frota municipal; **ASSINATURA:** 18/01/2012; **CONTRATO N.º 211/2010; CONTRATADA:** Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.; **VALOR:** R\$ 3.016,16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2009; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite n.º 008/2009; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para contratação de profissional liberal ou clinica especializada para a realização de exames holter e Ecodopplercardiograma; **ASSINATURA:** 19/01/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 037/2009; CONTRATADA:** Dr. Luis Sergio Vicente; **VALOR:** R\$ 17.629,50; **CONTRATO N.º 038/2009; CONTRATADA:** Dr. Valtair Luiz Escobosa Parron; **VALOR:** R\$ 28.206,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 007/2011; **OBJETO:** Aquisição complementar de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde "Dr. Gabriel Mesquita"; **ASSINATURA:** 20/01/2012; **CONTRATO N.º 20/2011; CONTRATADA:** Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; **VALOR:** R\$ 730,00; **CONTRATO N.º 25/2011; CONTRATADA:** Alfalagos Ltda; **VALOR:** R\$ 1.193,16; **CONTRATO N.º 28/2011; CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda; **VALOR:** R\$ 1.310,40; **CONTRATO N.º 30/2011; CONTRATADA:** Ativa Comercial Hospitalar Ltda; **VALOR:** R\$ 1.337,00; **CONTRATO N.º 31/2011; CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; **VALOR:** R\$ 4.934,50.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite n.º 97/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para aquisição de cimento portland para diversas obras da Prefeitura **ASSINATURA:** 20/01/2012; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **CONTRATO N.º 205/2011; CONTRATADA:** Pavimentadora Santo Expedito Ltda.

**LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA**

<b>Ambulância .....</b>	<b>192</b>
<b>Banco do Povo .....</b>	<b>3641-8097</b>
<b>Biblioteca .....</b>	<b>3641-7614/3643-2755</b>
<b>Câmara Municipal .....</b>	<b>3641-1763</b>
<b>Casa da Cultura .....</b>	<b>3641-6199</b>
<b>Centro de Saúde .....</b>	<b>3641-1040/3641-8087</b>
<b>Compras e Licitações ...</b>	<b>3641-9020/fax: 3641-9029</b>
<b>Conselho Tutelar .....</b>	<b>3641-2347</b>
<b>Delegacia da Mulher .....</b>	<b>3641-5954</b>
<b>Delegacia de Polícia .....</b>	<b>3641-1030</b>
<b>Defesa Civil .....</b>	<b>199</b>
<b>DESETRAN .....</b>	<b>3641-4003</b>
<b>DSUR .....</b>	<b>3641-1878</b>
<b>Educação .....</b>	<b>3643-1861</b>
<b>Escritório Cohab .....</b>	<b>3641-5559</b>
<b>Forum .....</b>	<b>3641-1019/3641-2004</b>
<b>Guarda Municipal.....</b>	<b>3641-5877/3641-7749</b>
<b>Junta Militar .....</b>	<b>3641-5509</b>
<b>Hospital .....</b>	<b>3641-5333</b>
<b>Prefeitura (geral) .....</b>	<b>3641-9000</b>
<b>PROCON .....</b>	<b>3641-9032</b>
<b>Poliesportivo .....</b>	<b>3641-4611</b>
<b>Polícia Militar .....</b>	<b>36411419 - 190</b>
<b>PPA .....</b>	<b>3641-2609/3641-5600/3641-7745</b>
<b>Secretaria Geral .....</b>	<b>Fone/fax: 3641-9033</b>
<b>Tratamento de Água .....</b>	<b>3641-1011</b>
<b>Vigilância Sanitária .....</b>	<b>3641-4420</b>